

LEI 734/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2022.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 5000 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil.

Programa: 41 -Educação da Criança de 0 a 5 anos

Ação: 2.135 – Manut. Educ. Infantil PRE-FUNDEB 30%.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

FONTE: 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial de dotação detalhada a seguir:

Unidade Orçamentária: 5000 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil.

Programa: 41 -Educação da Criança de 0 a 5 anos

Ação: 2.15 – Manut. Educ. Infantil CRECHE-FUNDEB 30%.

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas.....R\$ 10.000,00

FONTE: 15401070 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 70% FUNDEB.

Art. 3º - Fica o Poder executivo autorizado a reabrir crédito especial para esta dotação via Decreto até o limite necessário a atender a presente despesa.

Art. 4º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2022 a 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 17 de outubro de 2022

Maria da Conceição do Nascimento Duarte
Prefeita Constitucional